



**MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**Termo de Referência**

**1. OBJETO** – Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de dosadores de fluoreto e insumos químicos que serão instalados e destinados ao sistema de abastecimento de água e em poços tubulares do Município de Hulha Negra/RS.

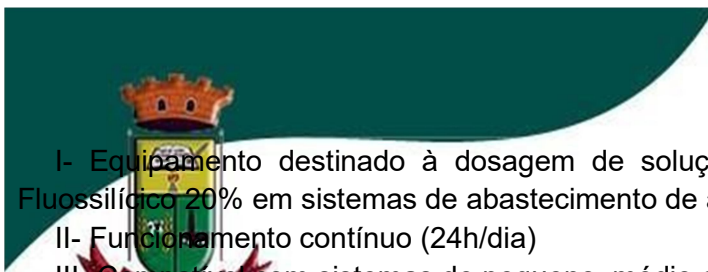
**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	13	Dosadora Prominent - Capacidade 1,44L/h a 16BAR de contrapressão (120 pulsos por minutos) (equipamento utilizado para a dosagem de cloro (hipoclorito de sódio))	R\$ 2.150,00	R\$ 27.950,00
<b>2</b>	13	Dosadora Prominent - Capacidade 1,44L/h a 16BAR de contrapressão (120 pulsos por minutos) (equipamento utilizado para a dosagem de Flúor (Ácido Fluossilícico 20%))	R\$ 2.150,00	R\$ 27.950,00
<b>3</b>	575 KG	Hipoclorito de Sódio 11% (Fornecido em embalagens de 25 kg)	R\$ 6,95	R\$ 3.996,25
<b>4</b>	240 KG	Ácido Fluossilícico 20% (Fornecido em embalagens de 30 kg)	R\$ 7,90	R\$ 1896,00
<b>5</b>	13	Bombonas de 60 litros para diluição de produtos	R\$ 315,00	R\$ 4.095,00
<b>6</b>	01	Materiais para instalação de 13 dosadoras de flúor	R\$ 975,00	R\$ 975,00
<b>7</b>	1	Mão de obra para instalação de 13 dosadoras de flúor	R\$ 10.974,00	R\$ 10.974,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 77.836,25</b>

**1.2 – REQUISITOS TÉCNICOS**

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**  
**08000900063**

**[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**



- I- Equipamento destinado à dosagem de solução de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico 20% em sistemas de abastecimento de água
- II- Funcionamento contínuo (24h/dia)
- III- Compatível com sistemas de pequeno, médio ou grande porte
- IV- Permitir ajuste de dosagem conforme vazão do sistema

### 1.2.1 Requisitos construtivos

- I- Corpo fabricado em material resistente à corrosão química (PVC, PVDF, polietileno ou equivalente)
- II- Componentes internos resistentes ao cloro
- III- Vedação adequada para evitar vazamentos
- IV- Grau de proteção mínimo IP54 (para modelos elétricos)
- V- Resistência a intempéries (quando instalado em área externa)

### 1.2.2 Requisitos operacionais

- I- Faixa de vazão ajustável
- II- Pressão de operação compatível com rede hidráulica local
- III- Sistema de regulação manual ou digital
- IV- Precisão de dosagem adequada para desinfecção de água potável
- V- Baixa variação na taxa de dosagem

### 1.2.3 Requisitos elétricos (quando aplicável)

- I- Alimentação (220V) ou conforme padrão local
- II- Proteção contra sobrecarga
- III- Baixo consumo de energia

### 1.5 Requisitos de segurança

- I- Sistema anti-retorno (válvula de retenção)
- II- Dispositivo de proteção contra funcionamento a seco
- III- Estanqueidade total do sistema
- IV- Operação segura para o operador

### 1.6 Acessórios obrigatórios

- I- Mangueiras compatíveis com hipoclorito
- II- Válvula de injeção
- III- Filtro de sucção
- IV- Suporte de fixação
- V- Kit de instalação completo
- VI- Manual técnico em português

## 1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa





**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3805**

**ITEM DO PAC: 0701 Obras em andamento**

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência decorrente do Decreto Municipal de Calamidade Pública 2.897/2025.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de dosadoras de produtos químicos (hipoclorito de sódio e Ácido Fluossilícico 20%), insumos necessários ao seu funcionamento e a prestação de serviços de instalação, operação e manutenção, visando garantir a continuidade e a segurança do processo de tratamento de água para consumo humano.

A desinfecção da água por meio da aplicação de Hipoclorito de sódio, bem como a fluoretação controlada, constituem etapas essenciais e obrigatórias no sistema de abastecimento público, sendo indispensáveis para a eliminação de microrganismos patogênicos e para a promoção da saúde bucal da população.

A obrigatoriedade do controle de qualidade da água destinada ao consumo humano encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde do Brasil, que estabelece os padrões de potabilidade e determina a manutenção de níveis adequados de desinfecção e fluoretação, sob pena de riscos sanitários relevantes.

Verifica-se a necessidade imediata de implantação de equipamentos dosadores, bem como o fornecimento contínuo dos insumos químicos, tendo em vista que a ausência ou falha nesses sistemas compromete diretamente a qualidade da água distribuída, podendo ocasionar riscos à saúde pública, como a disseminação de doenças de veiculação hídrica.

Além disso, a inexistência ou insuficiência de estrutura operacional adequada (equipamentos e insumos), somada à necessidade de mão de obra especializada para instalação, regulação e manutenção dos sistemas das dosadoras de flúor (ácido fluossilícico 20%), caracteriza uma situação que demanda ação imediata da Administração.

Dessa forma, resta configurada a situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a interrupção ou deficiência no tratamento da água pode resultar em prejuízos à saúde da coletividade, exigindo pronta intervenção para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

A contratação pretendida contempla, portanto:

- Fornecimento de dosadoras de hipoclorito e Ácido Fluossilícico 20%
- Fornecimento de insumos químicos
- Prestação de serviços técnicos especializados, incluindo instalação, regulação e manutenção dos equipamentos.

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
08000900063**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**





Ressalta-se que a medida ora adotada possui caráter temporário e emergencial, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão de procedimento licitatório regular.

Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável, urgente e plenamente justificada, visando resguardar o interesse público, garantir a qualidade da água distribuída e preservar a saúde da população atendida.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1** não se aplica a contratação emergencial

#### **5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As instalações das dosadoras deverão ser realizadas nos seguintes locais:

##### **5.1 Locais de instalação na zona urbana do município:**

- Poço da Igreja Católica
- Poço do Elias
- Poço dos 50mil
- Poço do Pardito
- Poço do Posto
- Poço do Israel

##### **5.2 Locais de instalação do interior do município**

- Poço da Trigolândia
- Poço do Mateus
- Poço do Assentamento Nova União
- Poço do Assentamento Che Guevara
- Poço do Assentamento Abrindo Fronteiras
- Poço da Serra da Hulha

**5.2.1** As coordenadas serão fornecidas via KMZ.

**5.3** A entrega dos insumos químicos deverá ocorrer de forma imediata, endereço Av. Getúlio Vargas número 1562, centro – Hulha Negra/RS, bem como o serviço de instalação das dosadoras por se tratar de situação emergencial.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos, insumos e/ou execução dos serviços, mediante verificação inicial, para efeito de posterior conferência quanto à conformidade com as especificações técnicas.

**6.1.1** Integridade física dos equipamentos e embalagens

**6.1.2** Presença de documentação técnica (manuais)

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
08000900063**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**





- 6.1.3 Conformidade com as especificações técnicas
- 6.1.4 Funcionamento adequado das dosadoras
- 6.1.5 Qualidade dos insumos fornecidos
- 6.1.6 Execução correta dos serviços (instalação, regulagem e testes)

## 6.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.2.1 O objeto será considerado aceito quando atender integralmente aos seguintes requisitos:

- I- Estar em conformidade com todas as especificações do Termo de Referência
- II- Apresentar funcionamento pleno e seguro dos equipamentos
- III- Estar acompanhado da documentação obrigatória
- IV- Estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes
- V- Estar em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021

## 6.3 TESTES E VERIFICAÇÕES

- 6.3.1 Para aceitação definitiva, poderão ser realizados:
- 6.3.2 Testes de funcionamento das dosadoras
- 6.3.3 Verificação da regulagem de dosagem
- 6.3.4 Inspeção visual dos equipamentos
- 6.3.5 Conferência da concentração dos produtos químicos

## 6.4. NÃO CONFORMIDADE

- 6.4.1 Caso sejam identificadas irregularidades:
- 6.4.2 O objeto será recusado, no todo ou em parte
- 6.4.3 A contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis
- 6.4.4 Os custos decorrentes serão de responsabilidade da contratada

## 6.5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.5.1 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados e testados
- 6.5.2 Os insumos químicos deverão estar dentro do prazo de validade
- 6.5.3 Os materiais deverão estar devidamente identificados e acondicionados
- 6.5.4 Os serviços e/ou bens serão recebidos:
  - a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.5.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## 6.6 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.6.1 A contratada deverá realizar as instalações das dosadoras de hipoclorito de sódio e Ácido Fluossilícico 20% no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
08000900063





**6.6.2** O prazo estabelecido compreende todas as etapas necessárias à plena operacionalização dos equipamentos.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Entregar os insumos químicos e equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais de qualidade garantindo o padrão exigido;

**8.1.2.** Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

**8.1.3.** Fornecer os produtos devidamente acondicionados e identificados e em perfeitas condições de uso

**8.1.4.** Atender as exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, quanto ao controle de qualidade da água.

**8.1.5.** Substituir, sem ônus para a administração, qualquer item entregue com defeito de fabricação, avaria ou fora das especificações técnicas;

**8.1.6.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto contratual;

**8.1.7.** Cumprir as normas de segurança, saúde do trabalho e sustentabilidade, conforme legislação vigente e exigências deste Termo;

**8.1.8** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.9** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
08000900063**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**





**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9. DA CONTRATANTE**

**9.1** Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, inclusive as coordenadas para a localização dos poços.

**9.2** Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência do objeto contratado;

**9.3** Receber e conferir os insumos químicos, bem como as dosadoras conforme as especificações previstas e acompanhar a instalação e o funcionamento.

**9.4** Recusar o recebimento de equipamentos que apresentem defeitos, divergências técnicas ou estejam em desacordo com o solicitado, exigindo a substituição sem ônus adicional;

**9.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto

**9.6** Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução do objeto;

## **10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Atuará como Fiscal de contrato da presente contratação o servidor:

**Diego Almeida Pedro**

## **11. ESTIMATIVA DE CUSTO**

**11.1.** O valor estimado para a contratação é de R\$ 114.742,25, conforme pesquisa de mercado.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**12.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **13. DOS ANEXOS**

**13.1.** Fazem parte deste Termo de Referência:

c) DFD





Hulha Negra - RS, 12 de maio de 2026.

---

**Diego Almeida Pedro**  
**Assessor Especial de Engenharia**

---

**Bruno Da Silva Baptista**  
**Secretária de Obras**

Documento assinado digitalmente em 12/05/2026 12:26:48  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YEFAI> para  
verificar a autenticidade.



Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
**08000900063**

[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)